DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2405A

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927, de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2405A

Segunda-feira, 07 de julho de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 3
Atos Oficiais 3
Leis 3

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo 5
Editais 5
Edital - Rerratificação 5

GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 268, de 07 de julho de 2025

(Inclui o "Encontro de Muladeiros de Votuporanga/SP" no Calendário Oficial de Eventos Comemorativos do Município)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos Comemorativos do Município, o "Encontro de Muladeiros de Votuporanga/SP", a ser realizado anualmente no mês de julho.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações próprias do Orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser regulamentada por Decreto no que couber.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 07 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Janaina Cristina da Silva
Secretária Municipal de Cultura e Turismo
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

.....

LEI Nº 7 269, de 07 de julho de 2025

(Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a desafetar de área institucional para bem dominical, área urbana que especifica, objetivando sua alienação e dá outras providencias)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a desafetar de área institucional para bem dominical, área urbana que especifica, objetivando sua alienação, com as seguintes medidas e confrontações:

Cadastro Municipal: NO.22.14.02.24 - Área Institucional III (Equipamento Comunitário)

Matrícula: nº 71.867

Área: 10.054,30m²

Proprietário: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Roteiro: "Um terreno situado na Rua Profª Elaine Cristina Coletti Pessoa — Lado par, constituído de Lote 24 — Cadastro NO.22.14.02.24, no Loteamento: "Parque Vida Nova Votuporanga II" em Votuporanga/SP, com o seguinte roteiro: "Tem início em um ponto localizado no alinhamento da Rua Profª Elaine Cristina Coletti Pessoa com a Viela Sanitária VI, daí segue em linha reta numa distância de 108,03 metros, confrontando com a Viela Sanitária VI, até outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 96,44 metros, confrontando com: LOTE 01 — Cadastro NO.22.14.02.01, LOTE 02 — Cadastro NO.22.14.02.02, LOTE 03 —Cadastro NO.22.14.02.03, LOTE 04 — Cadastro NO.22.14.02.04, LOTE 05 — Cadastro NO.22.14.02.05, LOTE 06 —Cadastro NO.22.14.02.06, LOTE 07 — Cadastro NO.22.14.02.07, LOTE 08- Cadastro NO.22.14.02.08 , LOTE 09 — Cadastro NO.22.14.02.09 e LOTE 10 —Cadastro NO.22.14.02.10, até outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 112,32 metros, confrontando com: LOTE 12 — Cadastro NO.22.14.02.12, LOTE 13 - Cadastro NO.22.14.02.13, LOTE 14 -Cadastro NO.22.14.02.14, LOTE 15 — Cadastro NO.22.14.02.15, LOTE 16 – Cadastro N0.221402.16, LOTE 17 — Cadastro NO.22.14.02.17, LOTE 18 — Cadastro NO.22.14.02.18, LOTE 19 — Cadastro NO.22.14.02.19, LOTE 20 – Cadastro NO.22.14.02.20, LOTE 21 — Cadastro NO.22.14.02.21, LOTE 22 — Cadastro NO.22.14.02.22 e LOTE 23- Cadastro NO.22.14.02.23, até outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 71,21 metros, pelo alinhamento da Rua Profª Elaine Cristina Coletti Pessoa, até outro ponto; daí deflete à direita e segue em linha reta numa distância de 7,07 metros, pelo alinhamento da Rua Profª Elaine Cristina Coletti Pessoa, até outro ponto; e finalmente, defletindo à esquerda, segue em linha reta numa distância de 7,86 metros, pelo alinhamento da Rua Profª Elaine Cristina Coletti Pessoa, até o ponto inicial da descrição, fechando uma área de 10.054,30 metros quadrados, área esta que será cadastrada sob o número NO.22.14.02.24 e destinada como Área Institucional III (Equipamento Comunitário)."

Art. 2º A alienação será feita mediante venda através de licitação, na modalidade leilão, por preço nunca inferior ao da avaliação, nos termos do artigo 76, inciso I, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Obrigatoriamente, a área em questão deverá ser destinada exclusivamente para construção de um equipamento público, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei, serão atendidas com os recursos previstos nas dotações

consignadas no orçamento anual, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 6.682, de 30 de março de 2021.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 07 de julho de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Tássia Gélio Coleta
Secretária Municipal de Planejamento Urbano
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe do Departamento

Esta Lei sofreu Emenda da Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal.

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

Editais

Edital - Rerratificação

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112
Jardim Alvorada
(17) 3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 7 de julho de 2025.

Assunto: Rerratificação do Edital 14ª Mostra de Teatro Deco D' Antonio de Votuporanga

A Prefeitura Municipal de Votuporanga, por meio da Secretaria da Cultura e Turismo, vem, tornar público Rerratificação de informações do Edital 14ª Mostra de Teatro Deco D' Antonio de Votuporanga, publicado em 3 de julho de 2025, Edição nº 2403A, páginas 5, 6, 7 e 13, por terem saído com incorreções:

Onde se lê:

Artigo 4º - O Edital acontecerá em uma ÚNICA TAPA.

O acesso à documentação de inscrição do Edital está disponível no site da Prefeitura de Votuporanga, por meio do link: https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/1/14-mostra-de-teatro-deco-d039antonio/

As inscrições para a 14ª Mostra de Teatro "Deco D´Antônio" de Votuporanga são gratuitas e deverão ser feitas no período de 3 de julho a 15 de agosto de 2025, exclusivamente na Plataforma 1DOC da Prefeitura de Votuporanga, por meio do link: https://votuporanga.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01JZ3NG3EPDM1FP9JA9JVVBG8E

Para isso, o proponente deverá realizar um cadastro junto a plataforma online da Prefeitura e no ato da inscrição, enviar todos os documentos anexos em formato PDF e as imagens em formato JPG (JPEG).

Artigo 9º

I - Inscrição - 3 de julho a 15 de agosto de 2025;

Tira-dúvidas - 14 de julho de 2024, das 19h às 20h, na Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada (Parque da Cultura).

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112
Jardim Alvorada
(17) 3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Outros Documentos obrigatórios

Cópia do CPF ou CNPJ do Proponente;

Cópia do documento de identidade do Proponente (RG ou equivalente);

Comprovante de residência (atual e de 2 anos) do artista e dos integrantes do grupo residentes locais;

Cópia completa do texto ou roteiro do espetáculo;

Autorização do autor da obra e/ou, SBAT, ECAD, apresentação de declaração de autoria ou de livre adaptação;

Rider Técnico completo com Mapa de luz e palco e descrição do cenário para espetáculos;

Ficha técnica do espetáculo;

4 (quatro) fotos do espetáculo em alta qualidade (podendo ser ensaio), nos formatos JPG. (JPEG).

Leia-se:

Artigo 4º - O Edital acontecerá em uma ÚNICA ETAPA.

O acesso à documentação obrigatória de inscrição do Edital está disponível no site da Prefeitura de Votuporanga, por meio do link: https://www.votuporanga.sp.gov.br/portal/secretarias-paginas/1/14-mostra-de-teatro-deco-d039antonio/

As inscrições para a 14ª Mostra de Teatro "Deco D´Antônio" de Votuporanga são gratuitas e deverão ser feitas no período de 3 de julho a 15 de agosto de 2025, exclusivamente na Plataforma 1DOC da Prefeitura de Votuporanga, por meio do link: https://votuporanga.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01JZ3NG3EPDM1FP9JA9JVVBG8E

Para isso, o proponente deverá realizar um cadastro junto a plataforma online da Prefeitura e no ato da inscrição, enviar todos os documentos solicitados no formulário de inscrição da plataforma, os anexos em formato PDF e as imagens em formato JPG

PREFEITURA DE VOTUPORANGA
SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112
Jardim Alvorada
(17) 3405-9670_CEP 15500-370
cultura@votuporanga.sp.gov.br

(JPEG).

Artigo 9º

I - Inscrição - 3 de julho a 15 de agosto de 2025;

Tira-dúvidas - 14 de julho de 2025, das 19h às 20h, na Av. Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 - Jardim Alvorada (Parque da Cultura).

Outros Documentos obrigatórios

Cópia do CPF ou CNPJ do Proponente;

Cópia do documento de identidade do Proponente (RG ou equivalente);

Comprovante de residência (atual e de 2 anos) do artista e dos integrantes do grupo residentes locais;

Cópia completa do texto ou roteiro do espetáculo;

Autorização do autor da obra e/ou, SBAT, ECAD, apresentação de declaração de autoria ou de livre adaptação;

Rider Técnico completo com Mapa de luz e palco e descrição do cenário para

espetáculos;

Ficha técnica do espetáculo;

Link (YouTube) do espetáculo na íntegra, podendo ser ensaio;

4 (quatro) fotos do espetáculo em alta qualidade (podendo ser ensaio), nos formatos

JPG. (JPEG).

Janaina Silva
Secretária de Cultura e Turismo

SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município
Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.ª Maria Muro Pozzobon"
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV
Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município
Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social
Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP: 15.501336
(17) 3426-7050
semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos
Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação
Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial
CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde
Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil
Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança
Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal
Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP 15503-021
Telefone: (17) 3405-1013
E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental
Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br